INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO DAYCOVAL 404 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CNPJ/MF nº 65.804.222/0001-02

Pelo presente instrumento particular

BANCO DAYCOVAL S.A., instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Paulista nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 62.232.889/0001-90, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), a exercer profissionalmente a atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários de terceiros, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552, de 05 de dezembro de 2019 ("Administradora"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social, na qualidade de instituição administradora do **DAYCOVAL 404 FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, fundo de investimento em direitos creditórios, inscrito no CNPJ sob o nº 65.804.222/0001-02 ("Fundo") e

NOVA OCCAM BRASIL GESTAO DE RECURSOS LTDA., instituição autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 19.719, de 05 de abril de 2022, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz nº 250, 1º andar, conj. 113 e 114, Vila Olímpia, CEP: 04552-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.228.545/0002-43, para ser responsável pela prestação dos serviços de gestão da carteira do Fundo, ("Gestora", de modo que, quando tratada em conjunto com a Administradora, a Gestora e a Administradora serão denominadas "Prestadores de Serviços Essenciais)

CONSIDERANDO QUE:

I. A Administradora, por ato particular ("Instrumento Particular de Constituição"), deliberou e aprovou a constituição do Fundo e o seu regulamento ("Regulamento");

II. A Administradora e a Gestora, desejam alterar o Regulamento e deliberar sobre a primeira emissão de cotas do Fundo;

III. Até a presente data não houve a subscrição das cotas do Fundo por qualquer investidor, sendo os Prestadores de Serviços Essenciais os responsáveis pela deliberação acerca da emissão de cotas do Fundo, bem como pela aprovação de eventuais alterações no Regulamento e contratação de prestadores de serviços do Fundo;

RESOLVEM DELIBERAR SOBRE:

1. Alteração da denominação do Fundo para **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS JUCA CLT I – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, o qual será regido pelos termos e condições da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022;

2. A destituição do **DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, 6º andar, Cerqueira César, CEP 01.311-200, inscrita no CNPJ sob o nº 72.027.832/0001-02 ("Daycoval Asset"), da qualidade de gestora da carteira do Fundo. A Daycoval Asset, neste ato, outorga ao Fundo a mais ampla, irrevogável e irretratável quitação a todos os valores devidos pelo Fundo à Daycoval Asset, incluindo, mas não se limitando, àqueles a título de taxa de administração e taxa de performance, não havendo mais nada a reclamar, em juízo ou fora dele;

3. A contratação dos seguintes prestadores de serviço pelo Gestor em nome do Fundo, bem como a celebração dos respectivos contratos de prestação de serviços:

a) **BANCO DAYCOVAL S.A.**, qualificado, anteriormente, no preâmbulo, para atuar como coordenador líder da Oferta.

b) **EMUNÁ SERVIÇOS LTDA**., sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.271.750/0001-82, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Praça Santos Dumont, nº 70, 3º andar, Gávea, CEP 22470-060, para ser responsável pelos serviços de consultoria especializada ao Fundo ("Consultora Especializada");

c) **JUCA INTERMEDIAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**., sociedade limitada, com sede na cidade de Barueri, estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, nº 503, CEP 06454-000, inscrita no CNPJ sob o nº 48.225.686/0001-45, para exercer os serviços de cobrança do Fundo ("Agente de Cobrança").

4. A alteração, a reformulação integral e a consolidação do Regulamento, o qual passa a vigorar com a redação constante do "Anexo I" a este instrumento ("Novo Regulamento").

5. Aprovar, em conjunto com a Gestora, a primeira emissão e distribuição pública, em série única, mediante esforços restritos de colocação, das Cotas da subclasse Sênior, Subordinadas Mezanino A, Subordinadas Mezanino B, e das Cotas Subordinadas Júnior da classe única de cotas do Fundo, nos termos da Resolução CVM 160, conforme alterada

("Oferta" e "Resolução CVM nº 160", respectivamente), observado o disposto nos suplementos que constam do "Anexo II", "Anexo III", "Anexo IV" e "Anexo V" do Regulamento.

6. A ratificação da contratação do BANCO DAYCOVAL S.A., qualificado anteriormente, no preambulo, para a prestação dos serviços de custódia e escrituração, bem como para prestação do serviço de controladoria do Fundo.

Estando, assim, deliberado, é o presente instrumento assinado em 1 (uma) via.

São Paulo, 29 de maio de 2026.

BANCO DAYCOVAL S.A.
Administrador

NOVA OCCAM BRASIL GESTAO DE RECURSOS LTDA.
Gestor

ANEXO I

[REGULAMENTO A SER INSERIDO]

(Restante da página intencionalmente em branco)

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500

ANEXO II

APÊNDICE DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SENIORES DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS JUCA CLT I – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Nº 65.804.222/0001-02

OFERTA PÚBLICA

Exceto se disposto de forma diversa, aplicam–se a este suplemento da 1ª (Primeira) emissão de Cotas Seniores os mesmos termos e definições estabelecidos no Regulamento.

Número da Emissão:	1 ª Emissão.
Montante Total da Oferta:	Até R$ 35.000.00 (trinta e cinco milhões de reais)
Quantidade de Cotas:	35.000 (trinta e cinco mil) cotas
Valor Unitário de Emissão:	R$ 1.000,00 (mil reais) cada cota, nos termos do Regulamento.
Montante Mínimo da Oferta	Não aplicável
Lote Adicional:	Não haverá lote adicional no âmbito da oferta.
Distribuição Parcial:	Será admitida a distribuição parcial, desde que o Montante Mínimo da Oferta seja atingido. As cotas que não forem efetivamente subscritas deverão ser canceladas.
Período de Colocação:	O início da Oferta será comunicado pelo Coordenador Líder à CVM, nos termos da Resolução CVM 160 ("Comunicação de Início"). Nos termos da Resolução CVM 160, o encerramento da Oferta será comunicado pelo Coordenador Líder à CVM, ("Período de Colocação"). Uma vez atingido o Montante Mínimo da Oferta, o Administrador e o Gestor, de comum acordo com o Coordenador Líder, poderão decidir por encerrar a Oferta a qualquer momento.
Público-Alvo:	Investidores Profissionais
Destinação dos Recursos:	Os recursos a serem captados no âmbito da Oferta serão destinados prioritariamente à aquisição de Ativos Alvo, observada a Política de Investimento.
Tipo da Oferta:	Com rito de registro automático de distribuição nos termos da Resolução CVM 160.
Forma de Colocação:	Oferta pública com rito de registro automático de distribuição nos termos da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis ("Oferta").
Procedimento para Subscrição e Integralização das Cotas:	As Cotas serão subscritas utilizando-se **(i)** os procedimentos internos do Escriturador, a qualquer tempo, dentro do prazo de colocação e observados os procedimentos indicados nos documentos da Oferta ou, **se aplicável (ii)** os procedimentos da B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO.

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500

	As Cotas deverão ser integralizadas mediante Chamadas de Capital, conforme procedimentos estabelecidos no respectivo Boletim de Subscrição, observados, ainda, os procedimentos da B3, se aplicável.
Distribuidor:	**Banco Daycoval S.A**., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1.793, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90
Índice Referencial de Rentabilidade	As Cotas Seniores da 1ª (primeira) Série da Classe de Cotas A possuem meta de rentabilidade (benchmark) equivalente à variação da taxa média referencial dos depósitos interfinanceiros (CDI) apurada pela B3 e divulgada no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores, ou em qualquer outra página ou publicação que venha a substituí-la, expressa na forma percentual e calculada diariamente sob a forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Taxa DI"), acrescida de sobretaxa de 4,00% (quatro por cento) ao ano. Não existe qualquer promessa da Classe A, da Administradora, da Gestora, da Endossante, Coordenador Líder ou do Custodiante, acerca da rentabilidade das aplicações dos recursos da Classe A.
Prazo da Emissão	42 meses
Forma e Periodicidade de Amortização:	As Cotas Seniores da 1ª (primeira) Série da Classe de Cotas A estarão sujeitas a período de carência de 12 (doze) meses, contado a partir do mês da Data da 1ª Integralização, inclusive. Encerrado o período de carência, o pagamento da remuneração e a amortização do principal passarão a ser realizados mensalmente, em moeda corrente nacional, observada a ordem de alocação de recursos prevista nos documentos da operação. Os pagamentos ocorrerão pelo regime de caixa, no 10º (décimo) Dia Útil de cada mês. Admite-se amortização extraordinária conforme o Regulamento.
Prioridade de Pagamento (Subordinação):	As Cotas Seniores têm prioridade para efeitos de pagamento da amortização e do resgate com relação às Cotas Subordinadas Mezanino e às Cotas Subordinadas Júnior.
Índice de Subordinação Mínimo Aplicável:	O valor da totalidade das Cotas Subordinadas deve representar, no mínimo, 30% (trinta por cento) do Patrimônio Líquido da Classe A.
Resgate:	Não haverá resgate de Cotas Seniores, exceto pelo término do prazo de duração da respectiva série ou pela liquidação antecipada da Classe A.

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500

ANEXO III

APÊNDICE DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO A DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS JUCA CLT I – RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ Nº 65.804.222/0001-02

OFERTA PÚBLICA

Exceto se disposto de forma diversa, aplicam–se a este suplemento da 1ª (Primeira) emissão de Cotas Subordinadas Mezanino A os mesmos termos e definições estabelecidos no Regulamento.

Número da Emissão:	1ª Emissão.
Montante Total da Oferta:	Até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)
Quantidade de Cotas:	5.000 (cinco mil) cotas
Valor Unitário de Emissão:	R$ 1.000,00 (mil reais) cada cota, nos termos do Regulamento.
Montante Mínimo da Oferta	Não aplicável
Lote Adicional:	Não haverá lote adicional no âmbito da oferta.
Distribuição Parcial:	Será admitida a distribuição parcial, desde que o Montante Mínimo da Oferta seja atingido. As cotas que não forem efetivamente subscritas deverão ser canceladas.
Período de Colocação:	O início da Oferta será comunicado pelo Coordenador Líder à CVM, nos termos da Resolução CVM 160 ("Comunicação de Início"). Nos termos da Resolução CVM 160, o encerramento da Oferta será comunicado pelo Coordenador Líder à CVM, ("Período de Colocação"). Uma vez atingido o Montante Mínimo da Oferta, o Administrador e o Gestor, de comum acordo com o Coordenador Líder, poderão decidir por encerrar a Oferta a qualquer momento.
Público-Alvo:	Investidores Profissionais
Destinação dos Recursos:	Os recursos a serem captados no âmbito da Oferta serão destinados prioritariamente à aquisição de Ativos Alvo, observada a Política de Investimento.
Tipo da Oferta:	Com rito de registro automático de distribuição nos termos da Resolução CVM 160.
Forma de Colocação:	Oferta pública com rito de registro automático de distribuição nos termos da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis ("Oferta").
Procedimento para Subscrição e Integralização das Cotas:	As Cotas serão subscritas utilizando-se **(i)** os procedimentos internos do Escriturador, a qualquer tempo, dentro do prazo de colocação e observados os procedimentos indicados nos documentos da Oferta ou, **se aplicável (ii)** os procedimentos da B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO.

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500

	As Cotas deverão ser integralizadas mediante Chamadas de Capital, conforme procedimentos estabelecidos no respectivo Boletim de Subscrição, observados, ainda, os procedimentos da B3, se aplicável.
Distribuidor:	**Banco Daycoval S.A**., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1.793, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90
Índice Referencial de Rentabilidade	As Cotas Subordinadas Mezanino A da 1ª (primeira) Série da Classe de Cotas A possuem meta de rentabilidade (benchmark) equivalente à variação da taxa média referencial dos depósitos interfinanceiros (CDI) apurada pela B3 e divulgada no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores, ou em qualquer outra página ou publicação que venha a substituí-la, expressa na forma percentual e calculada diariamente sob a forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Taxa DI"), acrescida de sobretaxa de 6,00% (seis por cento) ao ano. Não existe qualquer promessa da Classe A, da Administradora, da Gestora, da Endossante, Coordenador Líder ou do Custodiante, acerca da rentabilidade das aplicações dos recursos da Classe A.
Prazo da Emissão	42 meses
Forma e Periodicidade de Amortização:	As Cotas Subordinadas Mezanino A da 1ª (primeira) Série da Classe de Cotas A estarão sujeitas a período de carência de 12 (doze) meses, contado a partir do mês da Data da 1ª Integralização, inclusive. Encerrado o período de carência, o pagamento da remuneração e a amortização do principal passarão a ser realizados mensalmente, em moeda corrente nacional, observada a ordem de alocação de recursos prevista nos documentos da operação. Os pagamentos ocorrerão pelo regime de caixa, no 10º (décimo) Dia Útil de cada mês. Admite-se amortização extraordinária conforme item 12.18 do Anexo Descritivo A
Prioridade de Pagamento (Subordinação):	As Cotas Subordinadas Mezanino A são subordinadas às Cotas Seniores para efeitos de pagamento da amortização e do resgate, e têm prioridade com relação às Cotas Subordinadas Mezanino B.
Índice de Subordinação Mínimo Aplicável:	O Índice de Subordinação Mezanino A deve ser igual ou superior a 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido da Classe A.
Resgate:	Não haverá resgate de Cotas Subordinadas Mezanino A, exceto pelo término do prazo de duração da respectiva série ou pela liquidação antecipada da Classe A.

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500

ANEXO IV

APÊNDICE DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO B DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS JUCA CLT I – RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ Nº 65.804.222/0001-02

OFERTA PÚBLICA

Exceto se disposto de forma diversa, aplicam–se a este suplemento da 1ª (Primeira) emissão de Cotas Subordinadas Mezanino B os mesmos termos e definições estabelecidos no Regulamento.

Número da Emissão:	1ª Emissão.
Montante Total da Oferta:	Até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)
Quantidade de Cotas:	5.000 (cinco mil) cotas
Valor Unitário de Emissão:	R$ 1.000,00 (mil reais) cada cota, nos termos do Regulamento.
Montante Mínimo da Oferta	Não aplicável
Lote Adicional:	Não haverá lote adicional no âmbito da oferta.
Distribuição Parcial:	Será admitida a distribuição parcial, desde que o Montante Mínimo da Oferta seja atingido. As cotas que não forem efetivamente subscritas deverão ser canceladas.
Período de Colocação:	O início da Oferta será comunicado pelo Coordenador Líder à CVM, nos termos da Resolução CVM 160 ("Comunicação de Início"). Nos termos da Resolução CVM 160, o encerramento da Oferta será comunicado pelo Coordenador Líder à CVM, ("Período de Colocação"). Uma vez atingido o Montante Mínimo da Oferta, o Administrador e o Gestor, de comum acordo com o Coordenador Líder, poderão decidir por encerrar a Oferta a qualquer momento.
Público-Alvo:	Investidores Profissionais
Destinação dos Recursos:	Os recursos a serem captados no âmbito da Oferta serão destinados prioritariamente à aquisição de Ativos Alvo, observada a Política de Investimento.
Tipo da Oferta:	Com rito de registro automático de distribuição nos termos da Resolução CVM 160.
Forma de Colocação:	Oferta pública com rito de registro automático de distribuição nos termos da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis ("Oferta").
Procedimento para Subscrição e Integralização das Cotas:	As Cotas serão subscritas utilizando-se **(i)** os procedimentos internos do Escriturador, a qualquer tempo, dentro do prazo de colocação e observados os procedimentos indicados nos documentos da Oferta ou, **se aplicável (ii)** os procedimentos da B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO.

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500

	As Cotas deverão ser integralizadas mediante Chamadas de Capital, conforme procedimentos estabelecidos no respectivo Boletim de Subscrição, observados, ainda, os procedimentos da B3, se aplicável.
Distribuidor:	**Banco Daycoval S.A**., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1.793, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90
Índice Referencial de Rentabilidade:	As Cotas Subordinadas Mezanino B da 1ª (primeira) Série da Classe de Cotas A possuem meta de rentabilidade (benchmark) equivalente à variação da taxa média referencial dos depósitos interfinanceiros (CDI) apurada pela B3 e divulgada no informativo diário disponível em sua página na rede mundial de computadores, ou em qualquer outra página ou publicação que venha a substituí-la, expressa na forma percentual e calculada diariamente sob a forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Taxa DI"), acrescida de sobretaxa de 8,00% (oito por cento) ao ano. Não existe qualquer promessa da Classe A, da Administradora, da Gestora, da Endossante, Coordenador Líder ou do Custodiante, acerca da rentabilidade das aplicações dos recursos da Classe A.
Prazo da Emissão:	42 meses
Forma e Periodicidade de Amortização:	As Cotas Subordinadas Mezanino B da 1ª (primeira) Série da Classe de Cotas A estarão sujeitas a período de carência de 12 (doze) meses, contado a partir do mês da Data da 1ª Integralização, inclusive. Encerrado o período de carência, o pagamento da remuneração e a amortização do principal passarão a ser realizados mensalmente, em moeda corrente nacional, observada a ordem de alocação de recursos prevista nos documentos da operação. Os pagamentos ocorrerão pelo regime de caixa, no 10º (décimo) Dia Útil de cada mês. Admite-se amortização extraordinária conforme item 12.18 do Anexo Descritivo A.
Índice de Subordinação Mínimo Aplicável:	O Índice de Subordinação Mezanino B deve ser igual ou superior a 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido da Classe A.
Resgate:	Não haverá resgate de Cotas Subordinadas Mezanino B, exceto pelo término do prazo de duração da respectiva série ou pela liquidação antecipada da Classe A.

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500

ANEXO V

APÊNDICE DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS JÚNIOR DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS JUCA CLT I – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Nº 65.804.222/0001-02

OFERTA PÚBLICA

Exceto se disposto de forma diversa, aplicam–se a este suplemento da 1ª (Primeira) emissão de Cotas Subordinadas Júnior os mesmos termos e definições estabelecidos no Regulamento.

Número da Emissão:	1ª Emissão.
Montante Total da Oferta:	Até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), podendo ser inferior a este valor a depender da performance das Cotas e da demanda verificada no âmbito da Oferta.
Quantidade de Cotas:	5.000 (cinco mil) cotas
Valor Unitário de Emissão:	R$ 1.000,00 (mil reais) cada cota, nos termos do Regulamento.
Montante Mínimo da Oferta	Não aplicável
Lote Adicional:	Não haverá lote adicional no âmbito da oferta.
Distribuição Parcial:	Será admitida a distribuição parcial, desde que o Montante Mínimo da Oferta seja atingido. As cotas que não forem efetivamente subscritas deverão ser canceladas.
Período de Colocação:	O início da Oferta será comunicado pelo Coordenador Líder à CVM, nos termos da Resolução CVM 160 ("Comunicação de Início"). Nos termos da Resolução CVM 160, o encerramento da Oferta será comunicado pelo Coordenador Líder à CVM, ("Período de Colocação"). Uma vez atingido o Montante Mínimo da Oferta, o Administrador e o Gestor, de comum acordo com o Coordenador Líder, poderão decidir por encerrar a Oferta a qualquer momento.
Público-Alvo:	Investidores Profissionais
Destinação dos Recursos:	Os recursos a serem captados no âmbito da Oferta serão destinados prioritariamente à aquisição de Ativos Alvo, observada a Política de Investimento.
Tipo da Oferta:	Com rito de registro automático de distribuição nos termos da Resolução CVM 160.
Forma de Colocação:	Oferta pública com rito de registro automático de distribuição nos termos da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis ("Oferta").
Procedimento para Subscrição e Integralização das Cotas:	As Cotas serão subscritas utilizando-se **(i)** os procedimentos internos do Escriturador, a qualquer tempo, dentro do prazo de colocação e observados os procedimentos indicados nos documentos da Oferta ou, **se aplicável (ii)** os procedimentos da B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO.

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500

	As Cotas deverão ser integralizadas mediante Chamadas de Capital, conforme procedimentos estabelecidos no respectivo Boletim de Subscrição, observados, ainda, os procedimentos da B3, se aplicável.
Distribuidor:	**Banco Daycoval S.A**., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1.793, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90
Índice Referencial de Rentabilidade	Não aplicável.
Prazo da Emissão:	Não aplicável
Forma e Condições de Amortização:	As Cotas Subordinadas Júnior somente poderão ser amortizadas ordinariamente se atendidas, cumulativamente: (i) os Índices de Subordinação estejam atendidos; (ii) o Índice de Liquidez seja superior a 1 (um); (iii) o Índice de Cobertura seja superior a 25% (vinte e cinco por cento); (iv) tenha ocorrido a totalidade da amortização das Cotas Seniores e Mezanino prevista para aquele mês; e (v) não esteja em curso um Evento de Avaliação e/ou Evento de Liquidação. Admite-se amortização extraordinária por solicitação da maioria dos Cotistas Subordinados Júnior, observados os requisitos do Regulamento.
Resgate:	As Cotas Subordinadas Júnior somente poderão ser resgatadas em decorrência da liquidação antecipada da Classe A. Não há resgate por término de prazo.

Avenida Paulista, 1793 - São Paulo - SP 01311-200-Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax:11-3138.0400-www.daycoval.com.br

Ouvidoria Banco Daycoval 0800 777 0900 Central de Atendimento para Deficiente Auditivo 0800 775 2005 SAC Banco Daycoval 0800 775 0500